



Município de Santo Antônio – RN
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.641/2023

"ALTERA OS ANEXOS II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2022, QUE INSTITUI PLANO DE CARGOS, CARREIRA, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ao anexo II fica acrescido o seguinte cargo:

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico Legislativo	CC - XII	01	R\$ 4.500,00

Art. 2º. O anexo III, no trecho que trata do cargo de Procurador Jurídico, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES:

- Defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo;
 - Receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais;
 - Emitir parecer em processos de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Pregoeiro;
 - Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência;
 - Emitir parecer e análises em matéria de pessoal relativos aos servidores da Câmara;
- CARGA HORÁRIA SEMANAL:** de acordo com a demanda judicial e extrajudicial

Raulino



Município de Santo Antônio – RN
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior em Direito e inscrição na OAB

Idade: mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

Art. 3º. O anexo IV, fica acrescido do seguinte trecho:

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

.....
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

- a) Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário;
- b) Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora;
- c) Prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas;
- d) Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo;
- e) Instruir processos, assessorar os serviços administrativos e legislativos, sob a ordem jurídica;
- f) Na ausência do procurador jurídico, substituí-lo em suas funções.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: de acordo com a demanda judicial e extrajudicial.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior em Direito e inscrição na OAB há pelo menos 05 (cinco) anos.

RECRUTAMENTO:

Comissionado, livre nomeação e exoneração pelo Presidente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 17 de março de 2023.

Raulison de SENA Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN



Município de Santo Antônio – RN
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito

TERMO DE SANÇÃO

Aos 17 dias do mês de março de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.641/2023, ALTERA OS ANEXOS II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2022, QUE INSTITUI PLANO DE CARGOS, CARREIRA, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Sexta Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Raulison de Sena Ribeiro
RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN